

LEI Nº 1.564, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO POR AMOR NA LUTA CONTRA O  
CÂNCER DE MAMA DE JOÃO MONLEVADÉ.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus Representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a associação “Por Amor” na luta contra o Câncer de Mama de João Monlevade, com sede na rua Monlevade, nº 85, bairro Lucília, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 25 de fevereiro de 2003.

CARLOS EZEQUIEL MOREIRA  
Prefeito Municipal